



**Ofício N° 44/2021**

**Pará de Minas, dia 19 de julho de 2021**

**Ao Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas**

Venho por meio deste informar que o **Processo Licitatório nº 08/2021, Pregão Presencial nº 04/2021** teve sua sessão pública no dia 09 de junho de 2021, conforme ata de **fl. 347**.

A declaração da empresa vencedora foi emitida no dia 14 de junho de 2021(**fl. 352**) devido ao fato de a empresa fazer jus ao benefício concedido pela Lei Complementar 123/06, conforme **item 5.8.3.1.** do edital.

Após isso entramos em fase recursal com as empresas participantes do certame apresentando suas razões e contrarrazões (**fls. 360/446**), sendo realizadas diligências pela Assessoria Técnica (**fls. 448/449**) culminando com a consequente reconsideração de minha decisão, realizando um juízo de retratação e declarando como **vencedora** a empresa **Ildes Antônio Soares Pacheco, CNPJ 12.147.899/0001-59(fl. 450/453)**.

Prontamente comuniquei às empresas acerca da reconsideração e em observância aos princípios do contraditório e ampla defesa oportunizei as demais participantes do certame a possibilidade de apresentar eventuais manifestações, o que não ocorreu até o término do prazo concedido.

Desta forma, restou como **vencedora** do processo a empresa **Ildes Antônio Soares Pacheco, CNPJ 12.147.899/0001-59**. Como o valor final apresentado após a fase de lances foi significativamente menor que o ofertado em sua proposta inicial, foi solicitado à empresa que enviasse nova planilha orçamentária adequada a sua proposta final bem como cronograma físico financeiro atualizado (**fls. 463**).

Após alguns envios com inconsistências, foi apresentada enfim planilha orçamentária nos moldes exigidos em edital.

Ocorre que, em virtude da adequação no valor dos itens e seus respectivos arredondamentos, tornou-se impossível que a planilha continuasse no valor de R\$53.000,00(cinquenta e três mil reais), valor este vencedor da fase de lances.

A nova planilha foi apresentada com o valor de **R\$ 52.994,60 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**.

Como o valor é menor que o ofertado em fase de lances, enviamos o presente processo para adjudicação e homologação.

Atenciosamente,

Evandro R. Silva  
Chefe da Divisão de Licitação